

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0039/2015 - CR.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás a emitirem documento quando da negativa de concessão do benefício de gratuidade aos idosos e aos deficientes, conforme processo nº 201500029005659.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do artigo 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e artigo 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o disposto na Lei nº 13.898, de 24 de julho de 2001, que trata do passe-livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal, regulamentada pelo Decreto nº 5.737, de 21 de março de 2003;

Considerando o disposto na Lei nº 14.765, de 27 de abril de 2004, que trata do passe livre aos idosos maiores de sessenta anos no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, regulamentada pelo Decreto nº 6.777, de 07 de agosto de 2008;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou

autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2015;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as empresas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás deverão emitir documento ao solicitante quando da negativa de concessão do benefício de gratuidades aos idosos maiores de sessenta anos e aos deficientes que tenham direito a tais benefícios nos termos das Leis nº 13.898/2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.737/2003 e da Lei nº 14.765/2004 regulamentada pelo Decreto nº 6.777/2008, indicando a data, a hora, o local e o motivo da recusa.

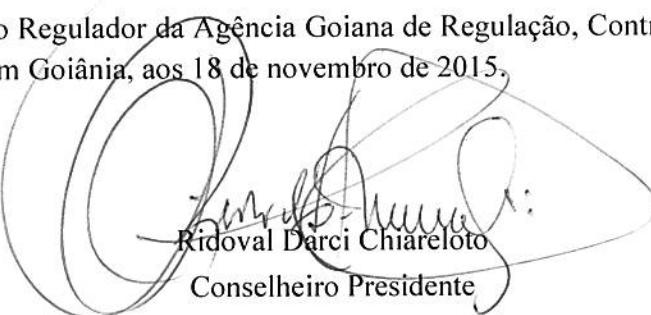
Art. 2º A recusa da emissão do documento com as informações pelas empresas referidas no artigo primeiro desta Resolução, sujeitará o infrator a penalidade administrativa de multa, classificada de natureza média, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.

Parágrafo único. A infração prevista no *caput* deste artigo não exclui a respectiva infração pela recusa de transporte gratuito nos casos previstos em lei.

Art. 3º O valor em reais (R\$) utilizado para a definição prevista nesta Resolução será atualizado anualmente com base o IGP-DI, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas, nos termo artigo 51 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 de novembro de 2015,



Ridoval Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente



AGR
ERRATA

Processo nº 201500029005659.
Resolução Normativa nº 0039/2015 – CR.

Onde se lê: "Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2015". Leia-se: " Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de novembro de 2015".

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

Ricardo Darcil Chiareloto
Conselheiro Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 152/2015
Menor Preço Por Item
Sistema de Registro de Preços
Objeto: Confecção de materiais gráficos
Abertura: dia 15/12/2015 às 09h00.

Pregão Eletrônico nº 153/2015
Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de 01 (um) gaipão.
Abertura: dia 16/12/2015 às 10h00.

Mais informações por meio do site www.mppg.mp.br, por telefone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: spl@mpgo.mp.br.

Goiânia, 26 de novembro de 2015
Irene Teixeira de Moura
Pregoeira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIAS
AVISO DE ERRATA

Edital de Licitação nº 149/2015

Modalidade - Pregão Eletrônico - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para veículos da frota do MP/GO.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS torna pública a seguinte alteração no Edital de Licitação nº 149/2015:

FICA EXCLUIDO O ITEM 06 (Jumper Mini Bus), DO TÓPICO 09, DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O valor total dos serviços passa a ser R\$ 16.617,80 (dezesseis mil seiscentos e desesete reais e oitenta centavos).

Em virtude da alteração, a sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no dia 15 DE DEZEMBRO DE 2015, às 10 horas. Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 26 de novembro de 2015.

Irene Teixeira de Moura
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2012

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e a ACEH AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 07.194.751/0001-35, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012, com início em 08/08/2015, para prorrogação, por 90 dias, com desconto de preço, de serviço de LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SEGURO, GUINCHO, QUILOMETRAGEM LIVRE PARA A PGE, à conta da dotação orçamentária 2015.1401.02.122.4001.03.00, no valor total de R\$ 29.399,79 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), para atender à PGE/GO, com prestação continuada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2012, tudo conforme processo nº 20120000300939 de 07/02/2012.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE GOIAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015

As 15:30 horas, dia 18 de novembro de 2015, após constatação e regularização dos autos procedentes da autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado, homologa-se o Edital de Licitação nº 149/2015, Pregão Eletrônico nº 152/2015.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote nº 1 - LOTE ÚNICO
Situação: ADJUDICADO
Homologado a empresa: MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor Total R\$ 34.440,00

Item nº 1 Produzimento: PLACAR M DE REFERÊNCIA Desconto Total: 2,00%
Item nº 2 Produzimento: HOSPITAL M Desconto Total: 2,00%
Item nº 3 Produzimento: PLACAR DE TRAVESSA Desconto Total: 2,00%

(Assinatura)
Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE GOIAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2015

As 18:00 horas, dia 24 de novembro de 2015, após constatação e regularização dos autos procedentes, a autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado homologa a adquirição referente ao Processo 2015000030012110, Pregão 008/2015.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO	Valor Unitário	Valor Total R\$ 17.256,00

(Assinatura)
Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2015

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 06.132.995/0001-20, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 008/2015, com inicio em 23/11/2015, para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE. A conta da dotação orçamentária nº 2015.1401.02.122.4001.00.04.00, no valor de R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais), para atender à PGE/GO, com entrega imediata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2015, tudo conforme processo nº 201500003004502 de 20/05/2015.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2015

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 04.765.359/0001-00, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 009/2015, com inicio em 25/11/2015, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR CRISTAL, CAFÉ EM PÓ E CAFÉ EM GRÃOS) PARA A PGE, a conta da dotação orçamentária 2015.1401.02.122.4001.00.03, no valor total de R\$ 13.999,80 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para atender à PGE/GO, conforme demanda, através de entrega parcelada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2015, tudo conforme processo nº 201500003011741 de 21/09/2015.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2015

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME (nome fantasia: JR GÁS), CNPJ nº 00.961.053/0001-79, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 010/2015, com inicio em 25/11/2015, para FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA A PGE, a conta da dotação orçamentária 2015.1401.02.122.4001.00.03, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), para atender à PGE/GO, conforme demanda, através de prestação continuada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2015, tudo conforme processo nº 201500003011742 de 21/09/2015.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA 1. PROCESSO N.º 201400066005056
2. Modalidade: Contrato de Locação de imóvel. 3. Identificação do termo: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2014, 4. OBJETO Alterar as cláusulas: segunda, terceira e quinta do contrato original. 5. VALOR: 19.359,72 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). 6. PARTES AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como locatária e a Sra. Alice Rosa de Araújo, CPF: 431.873.071-91, como locadora. 7. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. 8. DOAÇÃO: ORÇAMENTARIA: 2015.66.01.02.603.1066.2012.03. Natureza: de Despesa 3.3.90.36.05. Fonte: 20. Elemento de Despesa: 36. Número de Empenho: 049 de 03 de Novembro de 2015. 9. JUSTIFICATIVA: Para dar continuidade a acomodação da sede Regional no Paraná - AGRODEFESA. 10. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015 11. NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado nº 22.156, veiculado no dia 02 de setembro de 2015, no ANEXO II, Termo de Responsabilidade para o uso do Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás - SIDAGO, da Instrução Normativa Agrodefesa nº 05/2015, em que o Presidente da Agrodefesa estabelece normas para a autorização de acesso ao SIDAGO, pelos produtores rurais.

onde se lê "Obs.: Sr. Produtor, favor reconhecer firma em cartório de todas as páginas."

Lê-se: "Obs.: Sr. Produtor, favor vestir todas as páginas e reconhecer firma em cartório da assinatura..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2015

Artur Eduardo Alves de Toledo
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO

Processo nº 781/2015

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015

Identificação do Termo: Contrato nº 047/2015

Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, trânsitos, reservas, hospedagens e alimentação em hotéis nacionais e internacionais.

Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB

Contratada: Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções Endi - Mo

CNPJ nº: 01.819.149/0001-00

Valor do contrato: R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Recursos Financeiros: Recursos Próprios

Data da assinatura: 19 de novembro de 2015

Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ERRATA

Processo nº 201500029001659

Resolução Normativa nº 01/19/2015 - ER

Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGE, em sua reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2015. Leia-se: "Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGE, em sua reunião realizada no dia 18 de novembro de 2015"

Goiânia, 25 de novembro de 2015.

Rivaldo Darcil Chiarolatto
Conselheiro Presidente

OBSERVAÇÕES	
1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGE/COM.	
2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeitos de demonstração e cálculos, serão observados em um período de anticiclicidade de 72 horas.	
3. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito, no 65 (sessenta e cinco) dias da publicação.	
4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito, no 65 (sessenta e cinco) dias da publicação.	
Matriz: Rua 05-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fone: 3201-7600 / 3201-7663 Fax: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.gov.br	
ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 Horas	

